

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230/2018**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/PMCSA-PGM/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/PMCSA-PGM/2018**

**ATA**

Ata do pregão sobredito referente à Contratação de empresa especializada para disponibilização de licenças de uso mensal para a utilização do Processo Eletrônico no âmbito da Execução Fiscal e do Contencioso Judicial de interesse da Procuradoria Geral do Município.

Às **08h00**min do dia 14 de setembro de 2018, em sessão presidida pelo Pregoeiro Luiz Antonio Cunha Barreto, foram abertos os procedimentos de recebimento da documentação de credenciamento e, logo após, os envelopes de Proposta de Preços e de Documentação de Habilitação, referentes ao **Pregão Presencial Nº 055/PMCSA-PGM/2018**, conforme detalhamento especificado no aludido documento, e estavam presentes o Sr. Luiz Antonio Cunha Barreto – Pregoeiro e o sr. Ésio Mendes de Souza da Cunha - Attornatus Procuradoria Digital Ltda.

Logo após o credenciamento foi verificada no Portal da Transparência do Governo Federal, através da página [www.portaldatransparencia.gov.br](http://www.portaldatransparencia.gov.br), no link de Empresas Sancionadas, a regularidade da empresa participante do certame e, não foi detectado qualquer problema, conforme demonstrado em comprovante autuado no processo.

Entregou os envelopes de Propostas de Preços e de Documentação de Habilitação a empresa Attornatus Procuradoria Digital Ltda.

Aberto o envelope da Proposta de Preços da empresa e a mesma, juntamente com a documentação de credenciamento, foi analisada e rubricada pelo representante da licitante presente, que nada observou.

Sendo procedida a análise da Proposta de Preços, a luz das exigências editalícias pelo Pregoeiro, a proposta da empresa se encontrava apta a participar da fase de lances, assim sendo o Pregoeiro inseriu os dados da proposta no programa de Pregão, e após negociação direta entre o Pregoeiro e o representante da licitante, obteve o seguinte resultado:

**Menor valor global** – R\$ 336.996,00 ofertado pela empresa Attornatus Procuradoria Digital Ltda.

Após a fase de lances foi feita a admissibilidade da proposta de preços da empresa arrematante, de acordo com o determinado no inciso XII, art. 11 do Decreto Federal nº 3555/00 e, de acordo com o subitem 13.4 do Edital, que resultou no seguinte:

A proposta de preços da empresa arrematante foi **ACEITA** pelo Pregoeiro.

Terminada a fase de lances e de aceitação da proposta de preços, foi aberto o envelope de documentação de habilitação da empresa arrematante, restando o que segue.

- **Empresa habilitada** – Attornatus Procuradoria Digital Ltda. pelo valor Global Proposto.
- **Empresa inabilitada – Não Houve**

O Pregoeiro declara **VENCEDORA** a empresa Attornatus Procuradoria Digital Ltda. pelo valor Global Proposto, ou seja, R\$ 336.996,00.

Foi aberta a possibilidade da manifestação pelo licitante presente do desejo da impetração de recurso contra as decisões do Pregoeiro e o mesmo não manifestou a intenção de interpor recurso.

O Pregoeiro **ADJUDICA** o objeto da seguinte forma: Attornatus Procuradoria Digital Ltda. pelo valor Global Proposto.

## Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

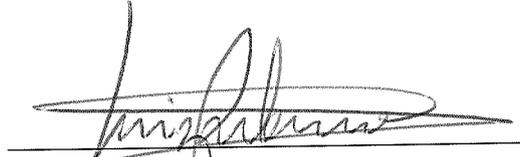
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

### Comissão Permanente de Licitação

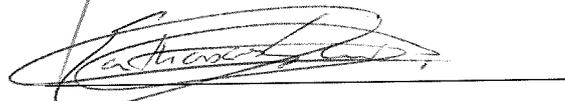
A empresa vencedora do respectivo lance deverá apresentar sua nova proposta de preços adequada ao lance ofertado no prazo de três dias úteis, ou seja, até 19.09.2018.

Avulta saber que a folha do Programa de Pregão em que houveram lances / Negociação foi impressa e autuada no processo.

E nada mais havendo a constar, foi lavrada a presente ata que vai assinada pelo Pregoeiro e pelo licitante presente ao final da sessão.



**Luiz Antonio Cunha Barreto**  
Pregoeiro



**Ésio Mendes de Souza da Cunha**  
Attornatus Procuradoria Digital Ltda.